

## **REQUERIMENTO**

**(Do Sr. LIRA MAIA)**

Requer o envio de Indicação à Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário sugerindo medidas para o aprimoramento da coordenação da política de assistência técnica e extensão rural.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada à Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário a Indicação em anexo, sugerindo medidas para o aprimoramento da coordenação da política de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado LIRA MAIA

**INDICAÇÃO Nº , DE 2007**  
**(Do Sr. LIRA MAIA)**

Sugere medidas para o aprimoramento da coordenação da política de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República e Excelentíssimos Senhores Ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário:

Não seria necessário discorrer sobre a grande contribuição que a Extensão Rural deu a nosso País. Desde 1948, com a criação da ACAR, em Minas Gerais, até os dias de hoje, a Assistência Técnica e Extensão Rural esteve associada de forma permanente ao processo de desenvolvimento rural e ao crescimento do agronegócio brasileiro.

Inúmeros são os exemplos de sucesso de sua atuação, em especial em apoio aos agricultores familiares e às comunidades rurais. A criação e consolidação do Sistema Nacional de Crédito Rural; o desenvolvimento do cooperativismo agropecuário; a implantação da agricultura no Cerrado e da cacauicultura na Amazônia; a revolução tecnológica que levou à modernização da suinocultura e a implantação da fruticultura, em especial a cultura da maçã, em Santa Catarina; os programas de convivência com a seca no Semi-árido nordestino; o apoio à ocupação agrícola do Centro-Oeste brasileiro; e vários outros casos de sucesso no campo, bem como grande número de ações voltadas à melhoria das condições de vida da população rural, registram a substancial contribuição da Assistência Técnica e Extensão Rural.

A principal característica institucional da Assistência Técnica e Extensão Rural talvez seja sua capilaridade. A forte interiorização de

sua força de trabalho qualificada — situação ímpar, única no concerto das instituições públicas brasileiras — conferiu-lhe condições de, a par de estar ao lado do produtor, tornando-se seu incondicional aliado, ser o braço avançado do governo, na implementação das políticas públicas no campo e, na via inversa, de constituir-se na instituição que apresentava melhores condições para traduzir as demandas dos agricultores e das comunidades rurais, para a formulação dessas políticas. No dizer corrente, na década de 80, a Extensão Rural era “os olhos e ouvidos do governo, no campo”.

Por essa característica, as ações de Assistência Técnica e Extensão Rural se realizam nas mais variadas condições: de barco, na Amazônia; em lombo de burro, no Nordeste; nas planícies do Centro-Oeste; no Pampa gaúcho; ou nas montanhas de Minas Gerais. Em quase 60 anos de atuação, o Extensionista Rural é parte fundamental da paisagem e da dinâmica do campo brasileiro.

Institucionalmente, a Assistência Técnica e Extensão Rural brasileira experimentou três fases distintas: nasceu com conformação paraestatal (o Sistema ABCAR), e assim permaneceu até 1975. Era um sistema que atuava sob a forma de empresa privada, com recursos públicos e razoável controle social. Os conselhos de administração de suas entidades eram compostos por representantes governamentais — federais e estaduais — e representantes da sociedade civil e do sistema sindical, ligados à agropecuária e ao mundo rural. Foi a fase de consolidação do sistema, que se caracterizou por intensa atuação junto às comunidades rurais, escolas rurais, execução de ações na área de saúde e de juventude rural, a par da introdução de tecnologia na, então, nascente agropecuária tecnificada. Foi caracterizada, também, pela sedimentação de uma cultura de abnegação e total dedicação dos extensionistas à missão institucional.

A segunda fase inicia-se com a criação da EMBRATER, em 1975, e a conseqüente implantação das EMATER, todas sucedendo à ABCAR e às ACAR estaduais, respectivamente. Criou-se nova conformação jurídica e institucional para o sistema, que passou a ser totalmente estatal, na forma de empresas públicas. Apresentou, dentre outras diferenças com o sistema anterior, maior permeabilidade às injunções e influências políticas, em sua estruturação, na contratação de pessoal e na escolha dos dirigentes, além de estar, por motivos óbvios, mais vinculadas às políticas governamentais. Foi,

todavia, o período em que o Sistema, então denominado SIBRATER, cresceu, equipou-se e atingiu o máximo, em termos de dimensão. Ao encerrar-se essa fase, o SIBRATER era o maior sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural estruturado do mundo e uma das referências mundiais no setor.

A terceira fase, presente até os dias de hoje, inicia-se com a extinção da EMBRATER, pelo Presidente Fernando Collor de Mello, em 1990. A partir desse fato, observou-se grande desestruturação do sistema, com drástica redução dos recursos federais que eram, até então, repassados pela EMBRATER (e que eram responsáveis, em média, por 60% de seu orçamento anual), redução da força de trabalho, perda do elã e do elevado padrão de dedicação dos funcionários e redução das condições operacionais. Os vários esforços realizados ao longo deste tempo, para reorganizá-lo levaram a pequenas recuperações, seguidas de novas crises.

Institucionalmente, o sistema ainda existe, embora com modificações. As EMATER, em alguns estados, foram extintas, fundidas com outras organizações. No entanto, cada um dos 26 estados e o Distrito Federal possuem uma entidade de Assistência Técnica e Extensão Rural. No Brasil, neste conjunto, contam-se, ainda, cerca de 13.000 extensionistas, presentes em 5.500 municípios e assistindo a um total de 2,8 milhões de agricultores.

A coordenação nacional foi exercida, inicialmente, pela EMBRAPA e, posteriormente, pelo Ministério da Agricultura. Atualmente, essa função é desempenhada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Atualmente, numa situação algo esdrúxula, as atribuições de coordenação da política nacional de Extensão Rural estão conferidas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Além dessas, é reconhecida, institucionalmente, a ação da ASBRAER, como representante e articuladora das empresas estaduais.

Assim, o Sistema de Assistência Técnica e Extensão encontra-se na seguinte situação: ainda está fortalecido no campo, mantendo uma das maiores estruturas públicas de prestação de serviços — a maior do setor agropecuário; possui entidades razoavelmente fortalecidas institucionalmente, pertencentes a seus respectivos governos estaduais; e um quadro de profissionais capacitados para o exercício de suas funções específicas. Todavia, é um sistema sem coordenação nacional, ou até mesmo com dupla coordenação, o que restringe por demais seu potencial de

organização nacional, de execução das políticas públicas, de articulação com os demais organismos federais e, mesmo, internacionais.

Assim, cremos que seria essencial que o Governo Federal buscasse adequado equacionamento das questões relativas à coordenação nacional da Assistência Técnica e Extensão Rural, de forma a incorporar, de forma plena, esse forte e ágil sistema de prestação de serviços públicos ao concerto das demais organizações caracterizadas como executoras dos instrumentos da política agrícola.

Encontrar uma solução para tal situação será um importante passo no sentido da consolidação do SIBRATER e para incorporá-lo, definitivamente, nos programas de apoio governamental à agropecuária e às atividades desenvolvidas no meio rural, bem como na execução dos programas sociais de apoio à população carente do campo. Entendemos como óbvio que tal empreendimento não dispensa sua reestruturação em novas bases conceituais e metodológicas, decorrentes do natural processo de aperfeiçoamento das instituições.

Encontrar uma solução para tal situação será um importante passo no sentido da consolidação do SIBRATER e para incorporá-lo, definitivamente, nos programas de apoio governamental à agropecuária e às atividades desenvolvidas no meio rural, bem como na execução dos programas sociais de apoio à população carente do campo. Entendemos como óbvio que tal empreendimento não dispensa sua reestruturação em novas bases conceituais e metodológicas, decorrentes do natural processo de aperfeiçoamento das instituições.

Ademais, entendemos que o Governo Federal deverá, também, tornar mais eficiente a aplicação dos recursos financeiros destinados às atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural. Julgamos que a aplicação de grande parte do orçamento para esse fim, quando destinado a organizações não-governamentais tem-se mostrado problemática, tanto por nossa análise no que concerne à ATER, como o que a imprensa tem repercutido, de forma recorrente, com notícias negativas em outros campos da atuação governamental: educação, saúde, formação de mão de obra. Assim, torna-se lógico que os recursos financeiros destinados à ATER teriam muito maior produtividade, mais eficácia de aplicação e mais razoabilidade no que se refere à boa gestão pública se aplicados via SIBRATER tendo em vista a

estrutura técnica e científica já existente, aliás, a instituição se notabilizou, nos 60 anos de existência, por bem aplicar os recursos, sem, jamais, haver escorregado para as páginas policiais, como, lamentavelmente, muitas outras instituições da administração pública.

A solução institucional a ser adotada dependerá de estudos e da definição de várias alternativas que se colocam ao Poder Executivo: a pura e simples recriação da EMBRATER, insanamente extinta por Collor de Mello; a criação de uma Agência Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural; a criação de uma Secretaria Especial de Assistência Técnica e Extensão Rural; ou outras formas que o Poder Executivo julgue conveniente propor e que atenda às necessidades de organização da administração pública.

É fundamental, no entanto, que se vire esta página, conferindo, ao SIBRATER, uma coordenação nacional que seja única, articule e coordene o conjunto das EMATER, execute políticas voltadas ao aprimoramento do sistema e que seja o órgão federal formulador da política nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural. Esta é nossa sugestão ao Poder Executivo e nossa contribuição, de momento, a este debate que reputamos de fundamental relevância para o setor rural brasileiro.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado LIRA MAIA